

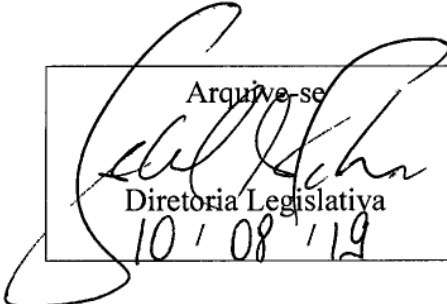
| | |
|---|---------------------------|
|  Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO | DECRETO LEGISLATIVO Nº. , |
| | 1.744 de 06/08/19 |

Processo: 83.373

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.839

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa: Concede ao 2.º Sargento **JAIRO GASPARDOS SANTOS** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
10 / 08 / 19



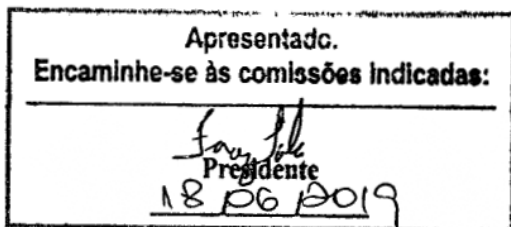
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.839

| | | | |
|---|-----------------------|-----------------|----------------|
| Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 13/06/2019 | Prazos: | Comissão | Relator |
| | projetos | 20 dias | 7 dias |
| | votos | 10 dias | - |
| | orçamentos | 20 dias | - |
| | contas | 15 dias | - |
| aprazados | 7 dias | 3 dias | |
| | Parâmetro CJ nº: 1012 | QUORUM: | |

| Comissões | Para Relatar: | Voto do Relator: |
|---|---|--|
| À CJR. Diretor Legislativo 19/06/19 | <input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 10/06/19 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 10/06/19 |
| À _____. Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____. Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____. Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____. Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |



P 37849/2019



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.839
(Mesa)

Concede ao 2º Sargento JAIRO GASPAS DOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao 2º Sargento JAIRO GASPAS DOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

2º Sargento JAIRO GASPAS DOS SANTOS – Cidadão Jundiaense

Nasceu em 1971, em Bento de Abreu – SP. Chegou a Jundiaí em 1974, onde morou até 1998, quando seus pais se mudaram para Campo Limpo Paulista. Em 2010, após se casar, voltou a Jundiaí. Incorporado às fileiras do Exército Brasileiro em 1990, no 12º GAC – Grupo Barão de Jundiahy. Foi promovido a cabo em 1991. Em 2007 foi promovido a 3º Sargento do Quadro Especial. Empenhou-se em campanhas contra a dengue e de vacinações antirrábica. Promovido a 2º Sargento em 2013, foi condecorado com a Medalha Militar de Prata, a Medalha Corpo de Tropa Ouro, a Medalha da Vitória, a Medalha Marechal Osório e a Medalha Barão de Jundiahy. Neste ano, participa da Força-Tarefa Logística Humanitária Roraima, ajudando no acolhimento dos imigrantes da Venezuela.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2019

Fauz Ta
FAOUZ TAHA
Presidente

Wagner Tadeu Ligabó
WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário



Biografia do 2º Sargento Jairo Gaspar dos Santos – Cidadão Jundiaense

Nascido na cidade de Bento de Abreu, interior de São Paulo, aos 21 de agosto de 1971. É filho de [REDACTED] (in memorian) e [REDACTED].

Chegou a Cidade de Jundiaí no ano de 1974, onde morou por vários bairros até o ano de 1998 quando seus pais se mudaram para a cidade de Campo Limpo Paulista. Em 2010 após se casar e constituir família, voltou para a cidade de Jundiaí onde mora com sua família na Rodovia Anhanguera, km 53 - Vila Militar do 12º GAC.

Incorporou às fileiras do Exército Brasileiro em 5 de fevereiro de 1990, no 12º Grupo de Artilharia de Campanha – Grupo Barão de Jundiahy. Foi promovido a graduação de cabo no ano de 1991 e desempenhou as funções de Cabo Apontador e Cabo Remuniador do Obuseiro 155mm.

Em 2007 foi promovido a graduação de 3º Sargento do Quadro Especial do Exército desempenhou as funções de Auxiliar de Almoxarifado e em seguida Auxiliar de Comunicação Social, onde se empenhou na colaboração das campanhas da Dengue, Vacinações Anti Rábica e diversas exposições de artigos militares na cidade de Jundiaí. No mesmo ano foi convidado a auxiliar o Secretário da Associação Amigos do Grupo Barão de Jundiahy – “ASSAGBY”, integrada por ex militares e amigos do Exército, onde leva a representatividade entre os militares e a sociedade jundiaense.

Promovido a graduação de 2º Sargento em dezembro de 2013, foi condecorado com a Medalha Militar de Prata, a Medalha Corpo de Tropa Ouro, a Medalha da Vitória, a Medalha Marechal Osório e a Medalha Barão de Jundiahy. Neste ano de 2019, Sargento Gaspar, participou da Força Tarefa Logística Humanitária Roraima, onde pode ajudar no Acolhimento dos imigrantes provenientes da Venezuela que se encontram em situação de vulnerabilidade (pessoas desassistidas).

É casado com a Sra [REDACTED] e possui quatro filhos: [REDACTED]
[REDACTED] e dois netos: [REDACTED].

End.: Rodovia Anhanguera, km 53 – Casa 182 – Vila Militar – Jundiaí

CEP: 13.203-850

Fone: [REDACTED]



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, JAIRO GASPAS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 01 de junho de 2019

JAIRO GASPAS DOS SANTOS



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.839

PROCESSO Nº 83.373

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao 2º Sargento **JAIRO GASPARD DOS SANTOS** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de junho de 2019.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Pablo R. P. Sama
Pablo R. P. Sama

Estagiário de Direito

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Brígida F. G. Riccetto
Brígida F. G. Riccetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.373

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.839, da MESA DIRETORA, que concede ao 2º Sargento **JAIRO GASPAR DOS SANTOS** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar ao 2º Sargento **JAIRO GASPAR DOS SANTOS**, com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

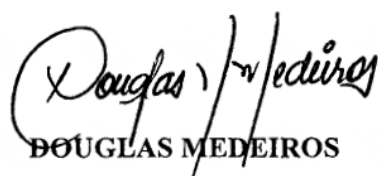
Além disso, o parecer n.º 1012 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

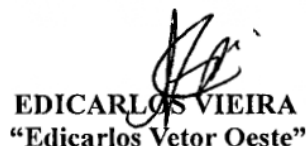
Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 18/06/2019.

APROVADO
18/06/19


VALDECI VILAR - "Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

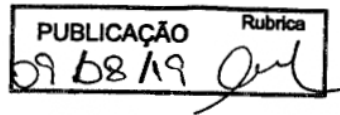

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.373



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.744, de 06 de agosto de 2019.

Concede ao 2º Sargento JAIRO GASPARGOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao 2º Sargento JAIRO GASPARGOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).

[Handwritten Signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).

[Handwritten Signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.839

Juntadas:

fls 02 a 05 em 13/06/19 hu; fls 06 em 13/06/19 B
fls 07 em 19/06/19 Ce
fls 08 em 29/08/19 hu

Observações: